



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

50

LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00, à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

1. LEGISLATIVO

1.1 - CAMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil - 01010012.01.....	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada:

2. EXECUTIVO

2.1.3. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Assistência Jurídica	
3111 - Pessoal Civil - 03070212.02	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1995


ALVARO P. JANEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA